



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ.

Alameda Emilio Tieman S/N. – Telefax (0xx) 44 – 675 13312
CEP 87820-000 – CIDADE GAUCHA – PR

Decreto Legislativo nº 006/2005

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de Servidor do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Claudiene Pereira Leal, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando especialmente o contido no artigo 65, da Lei Municipal nº 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, também aplicado aos servidores do Poder Legislativo, bem como, o pedido apresentado nesta data pelo servidor,

Resolvo:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 04/04/2005, inclusive, o Servidor do Poder Legislativo – **JEOVANI BONADIMAN BLANCO**, portador de Cédula de Identidade com R.G. sob nº 5043701399 SSP/RS., ocupante do Cargo Efetivo – Procurador Jurídico.

Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/04/05 inclusive, revogadas as disposições contrárias, especialmente o ato administrativo que o nomeou.

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza - Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Cinco.

Claudiene Pereira Leal
Presidente

Luiz Rogério Moacir
1º Secretário